

Boletim de Serviço

Nº 106, 07 de outubro de 2019

**Hospital
Universitário de
Lagarto**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

ABRAHAM WEINTRAB

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

Superintendente / HUL-UFS

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

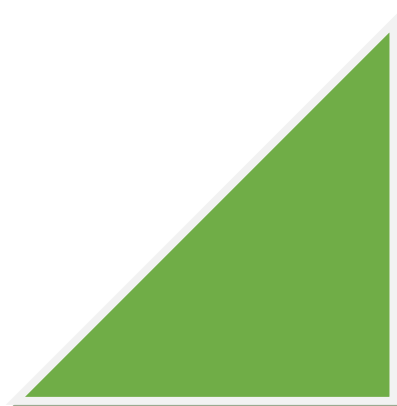
Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

FERNANDO EVERY BELO XAVIER

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

Gerente Administrativo / HUL-UFS



SUMÁRIO

Portaria nº 219, de 07 de outubro de 2019.....	4
Portaria nº 220, de 07 de outubro de 2019.....	5

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 219, de 07 de outubro de 2019

Progressão Vertical 2019 – Resultado Recurso

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a decisão dos recursos interpostos ao resultado da classificação preliminar da Progressão Vertical 2019 do Hospital Universitário de Lagarto, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

Resultado dos Recursos Interpostos ao Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Vertical de 2019:

Matrícula	Resultado
2419702	Deferido
2232936	Deferido Parcialmente
2412949	Deferido
2250845	Deferido
2413045	Deferido Parcialmente
2998540	Deferido Parcialmente
1927515	Deferido
1810900	Indeferido
1284459	Deferido
2188699	Deferido Parcialmente
2412952	Deferido
2412961	Deferido Parcialmente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2019.

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

Portaria nº 220, de 07 de outubro de 2019

Progressão Vertical 2019 – Resultado Final

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital Universitário de Lagarto, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Final da Progressão Vertical 2019:

a) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário de Lagarto que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Nota da Qualificação Profissional
1	2412949	M40102	M40201	77.00
2	1166269	T40102	T40201	68.00
3	2998627	T36102	T36201	68.00
4	2238355	M40102	M40201	63.25
5	2233360	T36102	T36201	63.00
6	2412939	M40102	M40201	63.00
7	2412769	T40102	T40201	63.00
8	2998710	T36102	T36201	63.00
9	2998667	T36102	T36201	63.00
10	2998714	T36102	T36201	63.00
11	2993086	M40102	M40201	61.80
12	1117567	T24102	T24201	60.00
13	2998690	T36102	T36201	60.00
14	2998711	T36102	T36201	36.60

b) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível superior do Hospital Universitário de Lagarto que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Nota da Qualificação Profissional
1	2412952	S40502	S40601	55,70
2	1284459	S30202	S30301	52,60
3	2420817	S40502	S40601	46,20
4	1838841	C24502	C24601	45,15
5	2188699	C36103	C36201	45,08
6	1927515	S40202	S40301	43,25

7	2204989	C36102	C36201	40,60
8	1788018	C24502	C24601	40,00
9	1810900	S40402	S40501	37,30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2019.

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO